

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1276, DE 09 DE MARÇO DE 2006

Publicado no D.O.E. Nº 11.186, em 10/03/2006, Pág: 55

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1188, de 18/02/2005 e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1188/2005, de 18/02/2005, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo para iniciar a construção da Unidade industrial da Empresa **MACFIBRA BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA** e colocá-la em funcionamento, contados a partir da sanção da presente Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei nº 1188/05, de 18 de janeiro de 2005.

 $\,$  Art.  $3^{o}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2006.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL